



**MUNICIPIO DE ARARUNA – PARANÁ**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO – PSS 002/2025 -**  
**EDITAL Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 75.359.760/0001-99, com sede na Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390, Centro, Araruna/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal; **Lei nº 1.540/2010** que dispõe sobre o Plano de Carreira e do Magistério; **Lei nº 1.233/2006** que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos e sobre as Atribuições dos Cargos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que está abrindo as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2025** do **Municipio de Araruna– PR**, conforme regras e termos do **Edital de nº 001/2025**.

As inscrições estarão abertas de **29/10/2025 a 13/11/2025** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do PSS.

À Comissão Organizadora, instituída e nomeada pelo **Decreto nº 2518/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

**1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Será observado o seguinte cronograma

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2025 – <b>Prefeitura Municipal de Araruna – PR</b> (completo com anexos)	24/10/2025
1.2	Período de Inscrição	30/10/2025 a 14/11/2025
1.3	Prazo Final para entrega de Laudo Médico dos Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e PcDs.	05/11/2025
1.4	Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento das inscrições dos Candidatos que pleitearam Condições Especiais (inclusive lactantes) e enviaram as Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e PcDs.	07/11/2025



Item/ Subitem	Evento	Data
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	08/11/2025 a 11/11/2025
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Condições Especiais e dos Afro-brasileiros e PcDs	12/11/2025
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais do PSS	15/11/2025
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	18/11/2025
1.9	<b>Aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>23/11/2025</b>
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	25/11/2025
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares	26/11/2025 a 28/11/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e resultado preliminar das Provas Objetivas	05/12/2025
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	06/12/2025 a 09/12/2025
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	12/12/2025
1.15	Convocação e estabelecimento de período para entrega de Títulos aos candidatos de nível superior que somaram 45 ou mais pontos na Prova Objetiva	13/12/2025 a 18/12/2025
1.16	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	22/12/2025
1.17	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	23/12/2026 a 09/01/2026
1.18	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos	13/01/2026
1.19	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos Candidato por cargo e ordem	16/01/2026
1.20	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos	17/01/2026 a 20/01/2026
1.21	<b>Divulgação do Resultado Final por cargo e ordem e preparação para Homologação</b>	<b>22/01/2026</b>
	<b>Data sugerida para Homologação do Processo Simplificado de Seleção – PSS - Araruna – Paraná</b>	<b>23/01/2026</b>

**Obs:** Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



2.1 Este Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) no site da **Prefeitura Municipal de Araruna – PR** – <https://www.araruna.pr.gov.br/> e no **Jornal Correio do Cidadão**.

2.3 O Processo Seletivo terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no **subitem 2.2**.

2.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data da homologação.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

### 3 – DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Processo Seletivo será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	C.H.S.	REQUISITOS PARA O CARGO	P. O.	P. T
01	Agente de Serviços Gerais - Temporário	01 + CR	R\$ 1.899,39	40 hs	Alfabetizado	Sim	
02	Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário	01 + CR	R\$ 1.899,39	40hs	Alfabetizado	Sim	
03	Assistente Social-Temporário	01 + CR	R\$4.275,87	40 hs	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS	Sim	Sim
04	Cozinheiro- Temporário	01 + CR	R\$ 2.100,13	40 hs	Alfabetizado	Sim	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

05	Fonoaudiólogo- Temporário	01 + CR	R\$ 4.275,87	40 hs	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CRFAs	Sim	Sim
06	Motorista - Temporário	01 + CR	R\$ 2.444,99	40 hs	Ensino Médio + CNH "D" ou superior	Sim	
07	Nutricionista - Temporário	01 + CR	R\$ 4.275,87	40 hs	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CRN	Sim	Sim
08	Pedagogo- Temporário	01 + CR	R\$ 4.861,92	40 hs	Licenciatura em Pedagogia	Sim	Sim
09	Professor	01 + CR	R\$ 2.025,80	20 hs	Licenciatura em Pedagogia	Sim	Sim
10	Professor de Educação Física - Temporário	01 + CR	R\$ 2.430,97	20 hs	Licenciado em Educação Física + Registro no CREFI	Sim	Sim
11	Professor de Educação Infantil- Temporário	01 + CR	R\$ 4.051,60	40 hs	Licenciado em Pedagogia	Sim	Sim
12	Professor de Língua Inglesa - Temporário	01	R\$ 2.430,97	20 hs	Licenciado em Letras	Sim	Sim
13	Psicólogo- Temporário	01 + CR	R\$ 4.275,87	40 hs	Superior em Psicologia + Registro no CRP	Sim	Sim
14	Secretário Escolar - Temporário	01 + CR	R\$ 2.100,13	40 hs	Ensino Médio	Sim	
15	Vigia - Temporário	01 + CR	R\$ 1.899,39	40 hs	Alfabetizado	Sim	

Legenda: **C.H** – Carga Horária Semanal      **P.O.** – Prova Objetiva      **P.T.** - Prova de Títulos

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - PR**



#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos que se inscreverem para participar do Processo Simplificado de Seleção.

4.3. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga; sendo vedada a inscrição para dois ou mais cargos.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site – [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do Processo Simplificado de Seleção.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo a inscrição ser realizada até a data limite indicada no **Item 1**.

4.5 A homologação das inscrições dar-se-á na definida no **Item I – Cronograma das Atividades**.

#### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **ARARUNA** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

5.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

3.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 17 – Dos Recursos**.

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

6.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.



6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PCD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

6.4 Durante a validade do Processo Seletivo de Seleção, as convocações de PCD seguirão a alternância prevista no edital: 5<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 41<sup>a</sup>, 61<sup>a</sup> vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

6.6 São consideradas PCD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

6.5 O candidato PCD participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

6.7 Para concorrer na condição especiais de PCD, o candidato deverá:

- Indicar tal condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência;
- Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 6.8**.

6.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

6.9 O candidato PCD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PCD.

6.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

## 7 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

7.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

7.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).



7.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 6.8**

#### 7.4 Candidata Lactante

7.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo II**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

7.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

7.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

7.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **Anexo II**.

### 8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 20% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

8.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

8.4 As convocações seguirão alternância: 3<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup> vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

8.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo III**.

8.6 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

8.8 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

8.9 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

### 9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **ARARUNA** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.



9.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

9.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

9.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

## 10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter temporário, por prazo determinado, de acordo com a Lei nº. 1943/2017 e Lei nº. 1932/2027 vinculados ao Regime Geral de Previdencia Social - INSS.

10.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura e jornal Correio do Cidadão.

10.3 No ato da posse, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
- i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo;

## 11 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

11.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Araruna – PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

11.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

11.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.



11.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.

11.4 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar a original válida – categoria “D” ou superior.
- Comprovante de inscrição;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

11.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

11.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

11.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

11.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

11.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

11.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

## 12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1 O Processo Simplificado de Seleção compreenderá:

- a) Prova objetiva de múltipla escolha (para todos os cargos);
- b) Prova de títulos para Assistente Social, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo e Nutricionista.

12.2 A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e a prova de títulos tem caráter classificatório.

12.3 A Prova **Objetiva** será aplicada aos cargos nominados no **Item 12.1.a**, sendo **30 questões objetivas**.

12.4 Para cargos nominados no **item 12.1.b**, haverá **Prova de Títulos** e serão convocados os candidatos que obtiverem **45 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

## 13 – DAS PROVAS OBJETIVAS



13.1 A prova objetiva conterá com 30 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.

13.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Alfabetizado, Fundamental, Médio e Superior	05	05	05	15	30

13.3 Para cargos de **Fundamental, Alfabetizado e nível médio**, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 3,33 pontos).

13.4 Para cargos de **nível superior**, com prova de títulos, a pontuação será de 0 a 90 pontos (cada questão valendo 3,00 pontos).

#### 14 – DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.

14.2 Apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 12.1.b** poderão participar.

14.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo IV**.

14.4 Cada título só será considerado uma vez.

14.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado – na área correlata ao cargo pretendido	4 pontos	4 pontos
02	Mestrado – na área correlata ao cargo pretendido	3 pontos	3 pontos
03	Especialização – mínimo 360 horas na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1 ponto	2 pontos
04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto	1 ponto

15.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

#### 15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



15.1 A nota final para classificação será:

- a) **Para cargos de nível fundamental e médio:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos
- b) **Para cargos de nível superior com Prova de Títulos:** A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 100 pontos

15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

15.3 PCD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

15.4 Critérios de desempate:

1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
2. Candidato mais idoso;
3. Maior número de filhos menores de 16 anos;
4. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
5. Sorteio.

## 16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50 pontos.

16.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 16.1** serão desclassificados.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar
- c) Contra resultado da prova de títulos;
- d) Contra nota final e classificação.

17.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

17.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

17.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.



17.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

17.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

17.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

## 18 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

18.2 A homologação será feita pela Prefeitura Municipal de **Araruna – Pr.** e publicada nos canais oficiais.

18.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

18.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser reposicionado no final da lista de classificados.

18.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

18.6 O candidato PCD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

18.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

19.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final.



19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, designada pelo **Decreto nº 2518/2025**

19.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

19.5 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- e) Anexo II – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- f) Anexo III – Declaração de Afro-brasileiros;
- g) Anexo IV – Formulário para Apresentação de Títulos;
- h) Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos;
- i) Anexo VI – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Araruna / PR, 24 de outubro de 2025

**GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**  
**Araruna - Paraná**

PCI Concursos